



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


 Gestão 2017-2020  
 Santa Maria do Oeste  
 CRIANDO UMA NOVA REALIDADE

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ Nº 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 038/2017.


**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 01/08/2018.

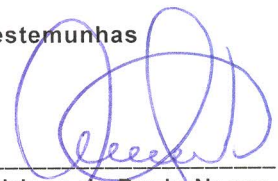
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

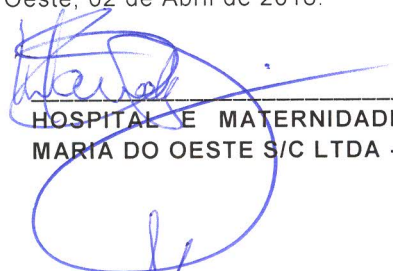
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

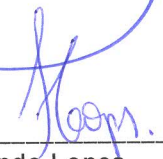
Santa Maria do Oeste, 02 de Abril de 2018.

  
 José Reinaldo Oliveira  
 Prefeito Municipal

Testemunhas

  
 Adriane de Paula Neves  
 RG.: 9.396.458-6  
 CPF: 058.813.139-33

  
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA  
 MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

  
 Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no GCMF sob o nº 05.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.707-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.100-01, residente e domiciliado na Rua Cleonice Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.842.702/0001-45, com sede a Rua Professora Luciana Terapeuta Tonon, 45, Município de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF nº 159.841.209-19, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 37, inciso II da Lei 6.666/93 mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 038/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 01/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os signatários firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Abril de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

Adriane de Paula Neves  
RG: 8.396.456-6  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.665.178-8  
CPF: 033.193.689-03

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 209/2018

**SUMULA:** Nomear membros do Comitê Gestor Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmital e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito para o novo mandato do Comitê Gestor Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmital realizada em dia 09 de abril de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para comporem a Diretoria do Comitê Gestor Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmital, os nomes abaixo relacionados.

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**  
Conselheira Vanda Barbosa Vieira Ferrinho  
Suplente Denise de Lourdes Gallo da Rocha

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**  
Conselheira Etza Adriana Bodnar  
Suplente Israel Rocha

**Representantes de Pais e Alunos:**  
Conselheira Jocelaine Pipap  
Suplente Vanderlei Camargo Rodrigues

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Conselheiro Carlos Gardacho  
Suplente Cláudete de Fátima Andreote de Almeida

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 17 de Abril de 2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

EVA CRISTIANE ZAIAT  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA - PALMITAL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 924 de 13 de junho de 2013.

**Resolve:**

1 - Convocar a suplente de Conselheiro Tuteilar, a Sra. NEULI APARECIDA FERNANDES (5ª suplente), para assumir o cargo de Conselheira Tuteilar Auxiliar. A comparecida deverá comparecer durante o período de 17/04/2018 a 23/04/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação e entrega dos seguintes documentos exigidos, conforme descrição abaixo:

a) Carteira de Identidade - RG;  
b) CPE/MF em situação regular;  
c) Título de Eleitor;  
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;  
f) PIS/PASEP;  
g) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;  
h) Conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.

2 - Caso a candidata suplente da vaga não compareça até o dia 23 de Abril de 2018, munida dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

3 - A candidata suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 1º.

Palmital, 17 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Memorando 041/2018 - GAB  
Palmital PR, 17 de abril de 2018

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento  
De: Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de requisitando seja delimitada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODERGRÁVEIS PERSNALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO 2018**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODERGRÁVEIS PERSNALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO 2018.

VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA-ME  
CNPJ: 08.226.321/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3190	09.002.10.303.1001.2076	456	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17 de abril de 2018

VALDENI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODERGRÁVEIS PERSNALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO 2018.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de Administração, anexo as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA-ME CNPJ: 08.226.321/0001-10**.

Para a elevação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/04/2018

VALDENI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

REF. AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODERGRÁVEIS PERSNALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO 201, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 032/2018, Dispensa de Licitação nº 10/2018, atende a todos os requisitos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 10/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, da empresa **SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 08.226.321/0001-10.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/04/2018

VALDENI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 DATA: 17/04/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

CONTRATADO: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA-ME  
CNPJ: 08.226.321/0001-10

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODERGRÁVEIS PERSNALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ERRATA

PREGÃO Nº 014-2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2018

\*OS ITENS ABAIXO ESTÃO REPETIDOS NO LOTE 01\*  
\*CONSIDERAR SOMENTE NO LOTE 02 OS ITENS ABAIXO\*  
\*NA MIDA DAS PROPOSTAS ESTÁ CORRETO\*

SECRETARIA DE SAÚDE-LOTE 02

ITEM	VEICULO	QDAD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FIAT PALIO 1.4 ATRACTIVE FLEX-PLACAS AXX-5301-ANO MOD-2013/2014-CHASSI=9BD19512E0589348	1,00	UN	2.485,59	2.485,59

COBERTURA MINIMA:  
CARGO 100% - Tabela FIPE  
DANOS MATERIAIS 200.000,00  
DANOS CORPORAIS 200.000,00  
APP MORTE 30.000,00  
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00  
DIUR 10.000,00  
DANOS MORAIS 30.000,00

FRANQUIA REDUZIDA:  
ASSISTENCIA 24 HS BASICA  
QUILCHO ATE 250 KM  
VIDROS TODOS COMPLETOS  
ESPELHOS RETROVISORES  
PARACHOQUES

SECRETARIA DE SAÚDE-LOTE 02

ITEM	VEICULO	QDAD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	FIAT UNO EVO VIVACE 1.0 PLACAS AYR-3730-ANO-MOD-2014/2014-CHASSI=9BD19512E0589348	1,00	UN	1.974,60	1.974,60

COBERTURA MINIMA:  
CARGO 100% - Tabela FIPE  
DANOS MATERIAIS 200.000,00  
DANOS CORPORAIS 200.000,00  
APP MORTE 30.000,00  
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00  
DIUR 10.000,00  
DANOS MORAIS 30.000,00

FRANQUIA REDUZIDA:  
ASSISTENCIA 24 HS BASICA  
QUILCHO ATE 250 KM  
VIDROS TODOS COMPLETOS  
ESPELHOS RETROVISORES  
PARACHOQUES

ANTONIO TEÓFILO DE LIMA NETO  
PRESIDENTE DA LPE